

# <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ</u>

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela <u>Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha</u>, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a empresa PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, neste ato representada pelo Sr. <u>Lincon de Andrade Pizzatto</u>, brasileiro, portador do CPF/MF no. 614.711.431-04 e Cédula de Identidade RG 563.342 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Rua Hélio nº 575, Residencial Morumbi – ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, do parágrafo  $1^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº.** 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### "CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS"

....... 8.1-O prazo de execução do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias a contar de 05/02/2019 até o dia 05/04/2019.

....... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias a contar de 20/02/2019 até o dia 20/04/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA Gerente de Obras e Ord. de Despesas Conforme Decreto 005/2017

Contratante

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

LINCON DE ANDRADE PIZZATO
CPF 614.711.431-04
Contratada

Naviraí (MS), 01 de fevereiro de 2019.

SUELI BARBOSA'S, VERISSIMO OPF 698.813.161-20